

MM

21/11

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 17/11/05
 (Rubrica do Presidente)



Data: 14/11/05

Número: 8637/05
DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GILBAUER COELHO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 237/2005

INICIATIVA:
EDIL CLÁUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA

Rua José Pestana

LEITURA: 17/11/05

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- OF/02/COM. nº 303/05
Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - OF/02/COM. nº 304/05
Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**


PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO... : 237/2005
PROTOCOLO GERAL... : 6437/2005
DATA PROTOCOLO... : 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **JOSÉ PESTANA**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – A - iniciando na Avenida - A até a praça - conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o JOSÉ PESTANA, nascido no dia 09 de Julho de 1918 e falecido no dia 05 de Outubro de 1986, nasceu e cresceu na Fazenda Santa Marta onde veio a trabalhar como administrador. Casou-se com Eleozina Batista, conhecida como Dona Zita, quando se mudaram para São Joaquim, onde continuou trabalhando como administrador da Fazenda São Joaquim. Ali, nasceram e foram criados seus onze filhos, 30 netos, 25 bisnetos. Sempre foi querido e atuante na comunidade.

Considerando seu histórico, neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA - PSB

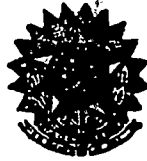
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

4

ok
1/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO N.º 8885

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º
Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo,
por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 1655 do livro n.º 930 do registro de Óbitos, foi feito
hoje o assento de José de Azevedo

falecido ao 05 de Outubro de 1986
às 15 horas e ms., em Domicílio, Fazenda São Roque
nsta cidade - do sexo masculino de cor branca

profissão apontado natural de Itapemirim
domiciliado e residente em neste distrito

com 68 anos de idade, estado civil Solteiro
de José de Azevedo

e de Da. Carmem Berreda

Foi declarante Oney de Azevedo da Silva sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Renato Cesar Alvares que deu
como causa da morte Inf. Cardíaca

o sepultamento será feito
no cemitério de Alto Porto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 06 de Outubro de 1986

Fernando

Oficial do Registro Civil



POLO INDUSTRIAL EXISTENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PMCI

PMCI

PMCI MONTEIRO LOBATO LEMOS

Rua Laci
Sergoas

PR
S
GRAN

P. Pers

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

06/5

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

OP/SEM 4050/1749/2005


A Excelentíssima Senhora Edil
CLAUDIA M. FERREIRA LEMOS

Como solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que após
○ "vistorias in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- as áreas do Distrito Industrial, citado no ofício mencionado até a presente data não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Desse modo, com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta
reiteramos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos a Vossa inteira
disposição para dimitir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

○ Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO... : 237/2005
PROTOCOLO GERAL... : 6437/2005
DATA PROTOCOLO... : 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **JOSÉ PESTANA**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – A - iniciando na Avenida - A até a praça - conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/5

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o JOSÉ PESTANA, nascido no dia 09 de Julho de 1918 e falecido no dia 05 de Outubro de 1986, nasceu e cresceu na Fazenda Santa Marta onde veio a trabalhar como administrador. Casou-se com Eleozina Batista, conhecida como Dona Zita, quando se mudaram para São Joaquim, onde continuou trabalhando como administrador da Fazenda São Joaquim. Ali, nasceram e foram criados seus onze filhos, 30 netos, 25 bisnetos. Sempre foi querido e atuante na comunidade.

Considerando seu histórico, neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

5

09
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO N.º 8885

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º
Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo,
por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 655 do livro n.º 930 do registro de Óbitos, foi feito
hoje o assento de José Arestana
falecido ao 05 de Outubro de 1986
às 15 horas e ms., em Domicílio, Fazenda São Joaquim
nesta cidade - do sexo masculino de cor branca
profissão apontado natural de Betim
domiciliado e residente em neste distrito
com 68 anos de idade, estado civil Casado
de Maria Arestana
e de Da. Carmem Bereda
Foi declarante Onofre Pereira da Silva sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Renato Letan Albuquerque
como causa da morte Insuf. Cardíaca Coronária
e o sepultamento será feito
no cemitério de Auro Preto, nesta cidade
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 06 de Outubro de 1986

Muellem

Oficial do Registro Civil



POLO INDUSTRIAL EXISTENTE

AEROPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL

PMCI

PMCI

PMCI MONTEIRO LOBATO LEMOS

Rua Lari e
Soyas e...

Pers

Rua 15

Rua 16

Rua 17

Rua 18

Rua 19

Rua 20

Rua 21

Rua 22

Rua 23

Rua 24

Rua 25

Rua 26

Rua 27

Rua 28

Rua 29

Rua 30

Rua 31

Rua 32

Rua 33

Rua 34

Rua 35

Rua 36

Rua 37

Rua 38

Rua 39

Rua 40

Rua 41

Rua 42

Rua 43

Rua 44

Rua 45

Rua 46

Rua 47

Rua 48

Rua 49

Rua 50

Rua 51

Rua 52

Rua 53

Rua 54

Rua 55

Rua 56

Rua 57

Rua 58

Rua 59

Rua 60

Rua 61

Rua 62

Rua 63

Rua 64

Rua 65

Rua 66

Rua 67

Rua 68

Rua 69

Rua 70

Rua 71

Rua 72

Rua 73

Rua 74

Rua 75

Rua 76

Rua 77

Rua 78

Rua 79

Rua 80

Rua 81

Rua 82

Rua 83

Rua 84

Rua 85

Rua 86

Rua 87

Rua 88

Rua 89

Rua 90

Rua 91

Rua 92

Rua 93

Rua 94

Rua 95

Rua 96

Rua 97

Rua 98

Rua 99

Rua 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

113

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

DETERMINAÇÃO Nº 006/2005


A Excelentíssima Senhora Edli
CLAUDIA M. FESTA LEMOS

Comforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após
indicação "in-locu" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- 1- As áreas do Distrito Industrial, citadas no ofício mencionado até a presente data não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- 2- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Deixamos de falar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta
tenhamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira
disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



92
mci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 237/2005
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Novembro de 2005.

MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 303/05DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES 303/2005
 NUMERO PROPRIO...: 7081/2005
 PROTOCOLO GERAL...: 05/12/2005
 DATA PROTOCOLO...:

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL 237/05</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 307/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PRÓPRIO.: 307/2005

PROTOCOLO GERAL.: 7086/2005

DATA PROTOCOLO.: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL 237/05</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



15

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 237/2005
AUTORIA DO PROJETO: CLÁUDIA LEMOS
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto com a seguinte ementa: *"DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES"*.

RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

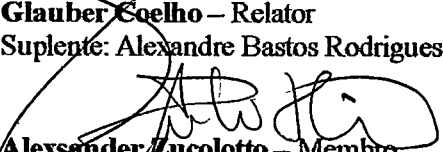
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2005.


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexsander Lucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JO CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Caricatura</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

n.ºs PL - 235, 236, 237, 238/05

- PROJETO Nº _____
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 19/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
 DISCUSSÃO
 POR unanimidade
 SALA DAS SESSÕES 12/105

 PRESIDENTE

- REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EI

 SALA DAS SESSÕES / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Autarquia em 11. fl. 9

1	-	87	/	91	/	05	-	leido
2	-	23	/	91	/	08	-	Parecer jurídico fl. 12 mgul
3	-	05	/	12	/	05	-	OF/D2/Comissão de Constituição nº 303/05 - fl. 13
4	-	05	/	12	/	05	-	OF/D2/Comissão de Obras nº 307/05 - fl. 14
5	-	85	/	82	/	05	-	Parecer da CCSR fl. 35 mgul
6	-		/		/		-	
7	-		/		/		-	
8	-		/		/		-	
9	-		/		/		-	
10	-		/		/		-	
11	-		/		/		-	
12	-		/		/		-	
13	-		/		/		-	
14	-		/		/		-	
15	-		/		/		-	
16	-		/		/		-	
17	-		/		/		-	
18	-		/		/		-	
19	-		/		/		-	
20	-		/		/		-	